

LEI MUNICIPAL N.º 3.883/2025

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2025, no valor de R\$ 157.143,00, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 020/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 157.143,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural – Rec. Estadual

44905100.0000 – Obras e Instalações	R\$	157.143,00
Recurso Vinculado: 1701		

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 157.143,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais) servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2024) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2024.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio Consulta Popular FPE nº. 1799/2021, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural – Rec. Estadual

4430930001.0000 – Restituição de convênios e transferências recebidos do Estado	
Recurso Vinculado: 1701	

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.01.2025

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento